



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 017/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0117/2025 – GMS Nº 1144/2025, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE COFFE BREAK, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E EMPRESA PADARIA E CONFEITARIA FAVO E MEL LTDA.

Protocolo nº: 25.180.837-6

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **CEL. QORR PM HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA**, CPF **XXX.630.419-XX**, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

CONTRATADO(A): PADARIA E CONFEITARIA FAVO E MEL LTDA, CNPJ nº 35.014.719/0001-66, com sede na Avenida Iguçu, nº 3382, bairro Água Verde, no Município de Curitiba/PR, CEP: 80310-130, neste ato representado pelo **Cesar Augusto Fernandes**, inscrito no CPF/MF sob o n.º XXX.151.149-XX.

As partes celebram este Termo Aditivo com fundamento no art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 0117/2025 – GMS nº 1144/2025, nos termos de sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **1 (um) ano**, a partir de **01/03/2026** até **01/03/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Conforme justificativa contida no processo administrativo nº 25.180.837-6, fica mantido o valor total do contrato, que é de **R\$ 81.400,00 (oitenta e um mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária:**

Unidade: 390000

Ação: 3917.06.421.30.8383 - Gestão do Sistema Penitenciário

Natureza da Despesa: 3390.39.23 - Festividades e Homenagens

Fonte de Recursos: 500.000.000 - Recursos Livres (não vinculados)



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 017/2026**

Parágrafo Único As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Quarta desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão ou entidade licitante, **em até 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação, nos termos do art. 184 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.**

Curitiba, *(datado e assinado eletronicamente)*

**CEL. QORR PM HUDSON LEÔNICIO TEIXEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

CESAR AUGUSTO Assinado de forma digital
FERNANDES:6721 FERNANDES:67215114953
5114953 Dados: 2026.01.29 09:02:41
-03'00"

**Cesar Augusto Fernandes
PADARIA E CONFEITARIA FAVO E MEL LTDA**

TESTEMUNHA 1:

LUCAS Assinado de forma
AUGUSTO digital por LUCAS
FERNANDES:07035658
939
07035658939 Dados: 2026.01.29
09:02:51 -03'00"

TESTEMUNHA 2:



ePROTOCOLO



Documento: **Anexo_2_01720261TAPADARIAECONFEITARIAFAVOEMELLTDA25.180.83761.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 29/01/2026 16:52.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Cesar Augusto Fernandes** em 29/01/2026 09:02, **Lucas Augusto Fernandes** em 29/01/2026 09:02.

Inserido ao protocolo **25.180.837-6** por: **Alexandre de Medeiros** em: 29/01/2026 09:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: